



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.663, de 10 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais)**, objetivando a adequação orçamentária para o custeio das despesas inerentes ao pagamento de Bolsa de Formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, e da Lei Municipal nº 1.655, de 26 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei terá as seguintes classificações orçamentárias:

008	Secretaria Municipal de Saúde	
008018	Secretaria Municipal de Saúde	
008018.10	Saúde	
008018.10301	Atenção Básica	
008018.1030100512.097	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família - ESF.	
3.0.00.00.000	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas	
3.3.90.18.000	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso 1211000000

3.3.90.18.000	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 700.000,00
----------------------	---------------------------------	-----------------------

Fonte de Recurso 1214000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

008	Secretaria Municipal de Saúde	
008018	Secretaria Municipal de Saúde	
008018.10	Saúde	
008018.10301	Atenção Básica	
08018.1030100512.098	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	
3.0.00.00.000	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas	
3.3.90.18.000	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 1211000000

3.3.90.18.000	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 200.000,00
---------------	---------------------------------	----------------

Fonte de Recurso 1214000000

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 1.220.000,00

Artigo 3º - O Crédito Especial disposto no artigo 2º desta lei terá como Fonte de Recurso a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

008	Secretaria Municipal de Saúde	
008018	Secretaria Municipal de Saúde	
008018.10	Saúde	
008018.10301	Atenção Básica	
008018.1030100512.097	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família -ESF.	
3.0.00.00.000	Despesas de Correntes	
3.1.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso 1211000000

3.3.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 700.000,00
---------------	-----------------------------------	----------------

Fonte de Recurso 1214000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

008	Secretaria Municipal de Saúde	
008018	Secretaria Municipal de Saúde	
008018.10	Saúde	
008018.10301	Atenção Básica	
008018.1030100512.098	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	
3.0.00.00.000	Despesas de Correntes	
3.1.00.00.000	Outras Despesas Correntes	
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 1211000000

3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
---------------	-----------------------------------	----------------

Fonte de Recurso 1214000000

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.220.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 10 de fevereiro de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1452, de 11 de fevereiro de 2020, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.